



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 59/**MAP** - 8 Janeiro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 13	05-01-2009

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2513/X (3ª) DE 12 DE SETEMBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JORGE MACHADO (PCP) - ESCLARECIMENTOS SOBRE MATERNIDADE E PATERNIDADE POR PARTE DA CITE

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4768 de 31 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada Nº: 13
Processo Nº: 5 / 1 / 2009

2008 12 31 04769 -

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência
Of.nº9362/MAP/19.09.08

S/Comunicação

N/Referência
Ent.10055/MTSS/2008
Procº1272-07/1281

Data

**ASSUNTO: Resposta a pergunta nº 2513/X/(3ª) – AC de 12 de Setembro de 2008
Esclarecimentos sobre maternidade e paternidade por parte da CITE**

Na sequência do ofício nº9362/MAP/08, de 19 de Setembro, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta nº2513/X/3ª - do Senhor Deputado Jorge Machado, sobre esclarecimentos sobre maternidade e paternidade por parte da CITE, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões levantadas na pergunta acima identificada, transmitir a seguinte informação.

A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) esclarece:

1. No que respeita à situação de falta de inspectores do trabalho, embora, de facto, se esteja ainda aquém do número ideal, convém referir que, para o concurso aberto para Inspectores do Trabalho, a ACT recebeu 9.552 candidaturas. Pretende-se, no futuro, agilizar os procedimentos concursais e manter a regularidade na admissão de inspectores, com respeito pelo enquadramento legal aplicado.
2. Quanto à acção realizada em matéria de discriminação em função do sexo, a ACT obteve, até ao final de Outubro de 2008, os seguintes resultados na Acção 7.3 – Igualdade e não discriminação no trabalho e no emprego em função do género, constante no Plano de Acção Inspectiva 2008-2010, da ACT:
 - Num universo de 170 empresas visitadas, com 172 locais de trabalho, foram desencadeadas 177 intervenções inspectivas, quer por iniciativa desta autoridade, quer a pedido de sindicatos e trabalhadores.



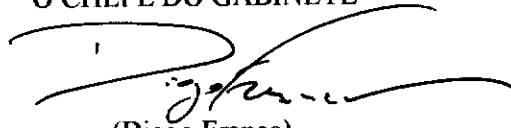
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

No que diz respeito à CITE, esta comissão tem a colaborar na sua estrutura um conjunto de juristas que actuam nas diversas áreas de competência deste organismo, cabendo à sua Directora Geral a organização dos serviços prestados. Da parte do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, serão tomadas as devidas providências para o reforço dos meios técnicos desta comissão.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Diogo Franco)